

dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) projeto de pesquisa na área do concurso. (ver item 5.6.)

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Seção de Apoio Administrativo da FEM encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.fem.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.fem.unicamp.br/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova específica (peso 1);
- c) prova de títulos (peso 1);
- d) prova de arguição (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita dissertativa será eliminatória no caso de comparecerem na data de sua aplicação 04 (quatro) ou mais candidatos.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica será constituída de análise de projeto de pesquisa dentro da área de Planejamento de Sistemas Energéticos na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área.

5.6.1. Consistirá na entrega de projeto escrito (máximo de 20 páginas no total), no ato de inscrição, e de uma apresentação oral para a banca examinadora no tempo máximo de 30 (trinta) minutos sobre o tema e pertinência do projeto de pesquisa.

5.6.2. Critérios para a avaliação da prova específica: Os examinadores avaliarão a atualidade, coerência, abrangência e domínio do tema do projeto de pesquisa dentro da área de Planejamento de Sistemas Energéticos.

5.6.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpellado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática, única para todos os candidatos, será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistirem às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 04 (quatro) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para

atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. O relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.fem.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas no concurso, tanto para o período diurno como para o noturno, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Seção de Apoio Administrativo da FEM. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/2013, e Normativa Interna da FEM (R. Co. 032/2014, R. Co. 311/2019, R. Co. 070/2020, Deliberação nº 118/2022 – CONGREGAÇÃO/FEM e Deliberação nº 211/2022 – CONGREGAÇÃO/FEM), que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Engenharia Mecânica para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/2013 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto à Seção de Apoio Administrativo da FEM que também poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

9.11. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

9.12. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

9.13. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

9.14. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

9.15. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

9.16. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

9.17. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

9.18. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

9.19. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

9.20. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

9.21. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

9.22. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

• Formas de concorrência no setor energético.

• Análise de viabilidade de investimentos em energia: fluxos de caixa, metodologias de análise/comparação e critérios de decisão (valor presente líquido, taxa interna de retorno, custos anuais e pay-back).

• Viabilidade sob incidência de impostos e efeitos inflacionários.

• Incentivos fiscais.

• Alternativas de financiamento e alavancagem.

• Estimativa de custos de investimento.

• Custos externos.

• Incertezas e riscos.

• Derivativos.

• Energia como commodity.

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

EM853 – Engenharia Econômica

• Newnan, D. et Lavelle, J. Fundamentos de Engenharia

Econômica, 1ª edição, 2000. LTC Editora, Rio de Janeiro.

EM984 – Sistemas Fluidotérmicos III

• Stoecker, W. F.; Jones, J. W. (1983) Refrigeration and Air Conditioning, Ed. McGraw Hill.

• Stoecker, W. F.; Saiz Jabardo, J. M. (2018) Refrigeração Industrial. São Paulo: Blucher, 2018.

• Mitchell, J. W.; Braun, J. E. (2018) Princípios de Aquecimento, Ventilação e Condicionamento de Ar em Edificações. Rio de Janeiro: LTC, 2018.

• Macintyre, A. J. (2016) Bombas e Instalações de Bombeamento. Rio de Janeiro: LTC, 2016.

• Janina, W. S. (2016) Projetos de Sistemas Fluidotérmicos. São Paulo: Cengage Learning, 2017.

PE102 – Economia da Energia II

• Banks, F. E. Energy Economics - A modern introduction. Kluwer Academic Publ. 1999;

• Pilipovic, D. Energy Risk - Valuing and managing energy derivatives. McGraw Hill, Nova York, 1997;

• Pindyck, R. S., Rubinfeld, D. L. (2010) Microeconomia, 7ª edição. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2010.

• Brasil, Ministério de Minas e Energia, Empresa de Pesquisa Energética (2020) Plano Nacional de Energia 2050 / Ministério de Minas e Energia. Empresa de Pesquisa Energética. Brasília: MME/EPPE, 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
EDITAL 02/2022

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o curso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Administração, na disciplina PG-400 - Teorias do Desenvolvimento, da Faculdade de Ciências Aplicadas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital

sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do curso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo curso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do recurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-13/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Aplicadas.

ANEXO I - PROGRAMA DA DISCIPLINA

PG 400 - Teorias do Desenvolvimento

EMENTA

Principais contribuições dos teóricos do desenvolvimento. O debate da Cepal sobre os países em desenvolvimento. Abordagem econômica e histórica de temas clássicos do desenvolvimento econômico tais como crescimento, mudança tecnológica, padrões de financiamento público e privado, distribuição de renda, desigualdade (individual, social e regional), políticas públicas, e recursos naturais e meio-ambiente.

OBJETIVOS

Instruir o estudante com os conceitos e teorias da Ciência Econômica relativas à discussão e à formulação teórica do desenvolvimento econômico das nações;

Oferecer ao estudante a compreensão do ambiente e do momento histórico global e nacional.

Instruir o estudante com leituras avançadas sobre desenvolvimento econômico;

Instruir o estudante com debates e instrumentos metodológicos que permitem identificar as condições históricas e estruturais globais e as condições de cada país;

Capacitar o estudante para conceber as relações econômicas de uma nação com o resto do mundo e seus impactos sobre a atividade econômica e as possibilidades históricas de desenvolvimento;

Identificar e analisar criticamente as políticas de desenvolvimento em diferentes países e períodos históricos.

PROGRAMA

A Ciência Econômica: crescimento e desenvolvimento; Indicadores macroeconômicos do desenvolvimento

Os primeiros autores: Lewis, Prebisch, Nurske, Myrdal, Rosenstein-Rodan e Hirschman

Prebisch e a Cepal

Furtado e o desenvolvimento em América Latina

Abordagem econômica e histórica de temas clássicos do desenvolvimento econômico tais como crescimento, mudança tecnológica, padrões de financiamento público e privado, distribuição de renda, desigualdade (individual, social e regional), políticas públicas, e recursos naturais e meio-ambiente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

EDITAL 04/2022

Concurso de Provas e Títulos para Obtenção do Título de Livre Docente na Área de Saúde, na disciplina SL 208 - Fisiologia Humana II, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade

Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 09h00min do dia 26 de outubro de 2022, com o uso de tecnologias de informação/vídeoconferência, conforme a Deliberação CONSU-A-060/2020, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia 26 de outubro de 2022 (quarta-feira):

09h00min: Instalação da Comissão Julgadora e apresentação do(s) candidato(s);

Após 09h00min: Realização da Prova Didática;

Prova de Títulos: após a realização da Prova Didática, em sessão reservada.

Dia 27 de outubro de 2022 (quinta-feira):

9h00min: Prova de Defesa de Tese ou Avaliação do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística;

Sessão Pública de Divulgação do Resultado Final: após atribuição das notas pela Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Eliana Pereira de Araujo, Helena Coutinho Franco de Oliveira, Karen Spadari Ferreira, José Roberto Mineo, Silyva Stuchi Maria-Engler; Suplentes: Giovanni Marino Favero, Maria Claudia Gonçalves Oliveira, Rita Gomes Wanderley Pires.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os seguintes candidatos inscritos, com inscrição aprovada: Hosana Gomes Rodrigues e Leandro Pereira de Moura.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL

Concurso Público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente na área de Eletrônica, Microeletrônica e Optoeletrônica, na disciplina EE640 – Eletrônica Básica II, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado em 04 de novembro de 2022, com início às 08h00, por meio de vídeoconferência ou outro meio eletrônico, conforme previsto na Deliberação CONSU-A-60/2020, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

04/11/2022 (sexta-feira)

08h00 – Início dos trabalhos, apresentação do calendário e procedimentos, verificação de presença do candidato.

08h20 – Início da Prova de Títulos.

09h30 – Início da Prova Didática.

14h00 – Início da Prova de Arguição da Tese ou do conjunto da produção científica.

17h00 – Sessão de Encerramento: abertura dos envelopes, compilação das notas e divulgação dos resultados.

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Prof. Dr. Hugo Enrique Hernández Figueroa – FEEC – Presidente; Prof. Dr. José Wilson Magalhães Bassani – FEEC; Prof. Dr. Sebastião Gomes dos Santos Filho – Poli/USP; Prof. Dr. Antônio Carlos Seabra – Poli/USP; Prof. Dr. João Antônio Martino – Poli/USP; Suplentes: Prof. Dr. Aldário Chrestani Bordonalli – FEEC; Prof. Dr. João Paulo do Carmo – EESC/USP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato, cuja inscrição foi deferida: Prof. Dr. Leonardo Tiago Manera. A inscrição da candidata Dra. Melissa Mederos Vidal foi indeferida.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS EDITAL 09/2022

Concurso público de provas e títulos, para provimento de cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Administração, nas disciplinas GL302 - Evolução do Pensamento em Gestão e NC400 - Noções de Administração e Gestão, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 09h00min do dia 24 de outubro de 2022, na sala UL02 (Ensino II - Anfiteatros) da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada na Rua Pedro Zaccaria, 1300, no Jardim Santa Luiza, em Limeira/SP com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia 24 de outubro de 2022 (segunda-feira):

- 09h00min: Instalação da Comissão Julgadora; apresentação dos candidatos; e elaboração da Prova Escrita;

- Após 09h00min: Realização da Prova Escrita – de caráter classificatório e eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos – com período de 60 (sessenta) minutos para consulta e duração de 4 (quatro) horas para redação da(s) resposta(s);

- Após 09h30min: Prova Específica, em sessão reservada – de caráter classificatório e eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos;

- Sorteio do Ponto para Prova Didática: ao final da Prova Escrita;

- Sessão Pública de Divulgação dos Resultados da Prova Escrita e da Prova Específica, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos, após atribuição das notas pela Comissão Julgadora, podendo ser postergada para dia 25 de outubro de 2022, a depender da quantidade de candidatos.

Dia 25 de outubro de 2022 (terça-feira)

- A partir das 08h30min: Prova de Títulos, em sessão reservada;

- 24 (vinte e quatro) horas após sorteio do ponto para Prova Didática: Apresentação dos Candidatos; e Sorteio da Ordem de Apresentação da Prova Didática e da Prova de Arguição;

- Prova Didática: imediatamente após Sorteio da Ordem de Apresentação, podendo estender-se até dia 26 de outubro de 2022, a depender da quantidade de candidatos;

- Prova de Arguição: após conclusão da Prova Didática;

- Sessão Pública de Divulgação do Resultado Final: após Prova de Arguição que pode ocorrer no dia 27 de outubro a depender da quantidade de candidatos e atribuição das notas pela Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Anapátria Moraes Vilhas, Andrea Leite Rodrigues, Dante Pinheiro Marnelli, Luiz Eduardo Gaio, Miguel Juan Bacic; Suplentes: Geciane Porto, Kely Cesar Martins de Paiva, Maria José Tonelli, Otávio Cabello, Rodrigo Lanna.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os seguintes candidatos inscritos, com inscrição aprovada: Aleixo Fernandes, Alessandro Luis Pilli, Alessandro Menezes Paiva, Alane Araujo Perini, Ana Carolina Spatti, Ana Flávia Rezende, Ana Luiza Camargo Mascarin Cunha, Bárbara Ilze Semensato, Bento Alves da Costa Filho, Bruna Fernanda Ribeiro Lopes, Bruna Potechki, Caio César Coelho Rodrigues, Carolina Cristina Fernandes, Clarissa Dourado Freire, Clarissa Figueredo Rocha, Daniela da Gama E Silva Volpe Moreira de Moraes, Danielle Fabiana Cucolo Nagliate, Derson da Silva Lopes Junior, Diego Nogueira Rafael, Douglas Ramos, Eduardo Rech, Esdras Matheus Silva Matias, Evandro Coggo Cristofolletti, Fabrício Rogério Parrilla, Fernanda de Castro Nakamura, Fernanda Gisele Basso, Fernando Vinícius da Rocha, Giancarlo Gomes, Graziela Oste Graziano Cremonese, Hélcio Martins Tristão, Helen Tatiana Takamitsu, Izabela Simon Rampasso, Jamile de Campos Coletti, Joseane Thereza Bigaran Alliotte, Juliana Chiaretti Novi, Kaio Guilherme Cuoghi, Keyla Kethlyn Passos Pimenta, Kleber Rocha de Oliveira, Leandro Carvalho Bassotto, Leonardo Augusto Amaral Terra, Lilian Ribeiro de Oliveira Simões, Liliane Matias de Almeida, Luciel Henrique de Oliveira, Luis Fernando Torres, Luiz de Freitas Ayres, Marcelo Aparecido Phaiffer, Marcelo Carvalho, Marco Antonio Harms Dias, Maria Laura Ferranty Mac Lennan, Maria Lucia Granja Coutinho, Matheus Berto da Silva, Paola Rücker Schaeffer, Paulo Henrique Bertucci Ramos, Rafael Borim de Souza, Reinaldo Antonio Bastos Filho, Renata Pellissari Infante, Rodrigo Alberto Toledo, Rogério Dos Santos Moraes, Rogério Tadeu da Silva, Samanta Borges Pereira, Tamara Ilinsky

Crantschaninov, Tania Alencar de Caldas, Thais Alves Dos Santos, Thel Augusto Monteiro, Thiago de Luca Sant'ana Ribeiro, Tiago Fonseca Albuquerque Cavalcanti Sigahi, Valter de Souza Filho e Virginia Aparecida Castro.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS EDITAL

A Direção da Faculdade de Engenharia de Agrícola retifica o Edital publicado no DOE de 23-08-2022, páginas 297, Seção I, referente ao Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Gestão de Sistemas na Agricultura e Desenvolvimento Rural, nas disciplinas FA071 – Sociologia e Extensão Rural e FA061 – Agroecologia e Extensão Rural, da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas. (Processo nº 28-P-34776/2022).

Onde constou no item VI – Da Legislação

“... Deliberação CONSU-A-24/2002...”

Constar:

“... Deliberação CONSU-A-24/2022...”

Os demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

CONVOCA CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 42/2022-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp, CONVOCA (conforme Despacho nº 305/2022-PROPEG), a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público nº 42/2022-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do emprego público abaixo discriminado, lotado na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e item 12.2 do Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 42/2022-DTAD/PROPEG, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional, registro do Conselho Regional competente, quando for o caso, três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento da candidata dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Graduação) – CIDADE-SEDE: São Paulo

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO

16441567 - MARCELI YAMAMOTO - 9445365-8 - 16º

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

Diego Augusto Barreiro

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa da Reitoria

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 215/2022-STGP – Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição

O Diretor Substituto da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação, na área do conhecimento: Educação, objeto do Edital nº 102/2022-STGP, realizado no período de 20 e 21/09/2022, na seguinte conformidade:

NOME - RG

Nota Prova de Títulos - Nota Prova Didática - Nota Prova de Análise e Arguição

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

ANDREI STEVEEN MORENO RODRIGUEZ - RNE V893094-0

Examinador 1: 13,7 / 8,5 / 3,0

Examinador 2: 13,7 / 10,2 / 3,0

Examinador 3: 13,7 / 10,6 / 3,0

LISIANE ABRUZZI DE FRAGA - 381323961/R5

Examinador 1: 6,9 / 4,3 / 3,3

Examinador 2: 6,9 / 6,0 / 3,3

Examinador 3: 6,9 / 5,4 / 3,3

DIÓGENES VALDANHA NETO - 44504049X/SP

Examinador 1: 16,0 / 13,0 / 5,3

Examinador 2: 16,0 / 12,4 / 5,3

Examinador 3: 16,0 / 12,4 / 5,3

CAROLINA BORGHI MENDES - 46337342X/SP

Examinador 1: 14,1 / 19,0 / 7,2

Examinador 2: 14,1 / 18,0 / 7,2

Examinador 3: 14,1 / 19,0 / 7,2

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no DOE, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. (Processo nº 290/2022).

Instituto de Química

EDITAL Nº 177/2022 - IQ/Car – DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara torna público, conforme deliberação “ad referendum” da Congregação, em 23/09/2022, o DEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 113/2022 - IQ/Car, área de conhecimento: Física Geral, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nº INSCRIÇÃO – NOME – RG/RNE

01 - RAMIRO MARCELO DOS SANTOS - 2.271.086

02 - IDELMA APARECIDA ALVES TERRA - 33.219.441-3

03 - BRUNO SANCHES DE LIMA - 45.950.501-4

04 - JASON JERRY ATOCHE MEDRANO - V813981-K

05 - MARLON IVAN VALERIO CUADROS - V684663-1

06 - MARLON BARBOSA DA SILVA - 6.043.293

07 - ELIEZER FERNANDO DE OLIVEIRA - 43.284.822-8

08 - ANDRÉ LUÍS PRANDO LIVORATI - 30.629.753-X

09 - MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA - 13.160.915

10 - MARLY MONTERO MUNOZ - V736007-B

11 - T NIA MARIA BOSCHI - 22.499.185-1

- LEONÉLIO CICHETTO JUNIOR - 63.922.644-9
- CLAUDIA PATRICIA FERNANDEZ PERDOMO - V610533-2
- RANILSON ANGELO DA SILVA - 45.959.496-5
- RAFAEL LUIZ HELENO FREIRE - 40.363.199-3
- MARCO AURÉLIO DE MENEZES FRANCO - 10.315.453
- ÉVERTON CARVALHO DOS SANTOS - 46.833.220-0
- ANDERSON ANDRÉ FELIX - 33.956.817-3
- ULISSES FERREIRA KANEKO - 30.791.041-6
- FABRICIO DE SOUZA LUIZ - 56.746.985-2
- JOÃO CARLOS ANGELICO - 22.007.891-9
- GUILHERME OSVALDO DIAS - 5.092.745
- CRISTIANE MILEO BATISTELA GOUVÊA - 30.772.252-1 (Proc. nº 137/22 – IQ/Car)

Araraquara, 23 de setembro de 2022

EDITAL Nº 176/2022 – IQ/Car – BANCA EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 113/2022-IQ/Car, na área de conhecimento: Física Geral, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Profa. Dra. Vivian Vanessa França Henn

Prof. Dr. Antonio Riul Junior

Prof. Dr. Giovanni Fomereto Gozzi

MEMBROS SUPLENTEs:

Prof. Dr. Fábio Roberto Chavarette

Prof. Dr. Carlos José Leopoldo Constantino

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Proc. nº 137/22 – IQ/Car)

Araraquara, 23 de setembro de 2022.

CAMPUS DE BOTUC